



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 29 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 778/E578/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 3 de Agosto de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Agosto de 2020:

Em relação às chamadas telefónicas de vendas perturbadoras de sociedades de beleza que são recebidas frequentemente pelos cidadãos, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais já tem tomado medidas e tem fortalecido a execução da lei para combater as actividades relevantes. De facto, o *telemarketing* é uma prática comercial, não sendo acto ilegal, desde que seja lucrativo, as sociedades adoptam naturalmente um método relativamente económico para promover o desenvolvimento comercial. Portanto, a chave do *telemarketing* está em se as sociedades respeitam as vontades e os direitos dos titulares dos dados aquando da efectuação das chamadas telefónicas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

promocionais para os residentes. Para além disso, os cidadãos também devem prestar atenção à protecção dos seus próprios dados pessoais, evitando o uso ilegal. Se não quiserem aceitar *telemarketing*, devem apresentar a oposição claramente; mesmo que concordem em aceitar *telemarketing*, devem considerar cuidadosamente se aceitar os serviços promovidos, antes de conhecer bem a qualidade das sociedades relevantes. Por outro lado, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais continuará a prestar atenção a vários tipos de actividades do *telemarketing*, continuará a promover a protecção de dados pessoais no sector para além de reforçar a execução da lei, com a expectativa de que as instituições comerciais entendam correctamente as disposições relacionadas da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), incluindo as condições de legitimidade e princípios do tratamento de dados pessoais, respeitar os direitos dos residentes, entre outros, com vista a garantir adequadamente que os dados pessoais dos cidadãos sejam protegidos.

Nos últimos dois anos, nos casos de queixa relacionados com o *telemarketing* tratados pelo Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, as instituições penalizadas são as que não dispõem de condições de legitimidade do tratamento de dados pessoais,



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

ou não respeitam os direitos dos titulares dos dados, tais como, direitos de informação e de oposição, entre outros. Para as circunstâncias relativamente graves, poderá acessoriamente ser ordenada a censura pública. O Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais considera que, para as empresas comerciais, os danos à reputação comercial têm um impacto maior nas operações comerciais, de modo que a censura pública tem certo efeito dissuasor. A par disso, se o infractor cometer actos criminosos previstos na Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais encaminhará imediatamente o caso à polícia para o acompanhamento de investigação. Portanto, a lei existente tem mecanismo para proteger os direitos de que gozam os cidadãos.

Aos 28 de Agosto de 2020

O Coordenador do GPDP

Yang Chongwei